

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 531/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 13/5/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.908650/2022-60

Expediente: 1452840/22-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [1840498], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 400.000 doses de VACINA PNEUMOCOCO-23 (vacina pneumocócica 23-valente), fabricada por Merck Sharp & Dohme Corp (West Point - Pennsylvania - EUA) e adquirida por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 400.000 (quatrocentas mil) doses da Vacina Pneumococo-23, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 205/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1887842).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 18/05/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1894310** e o código CRC **6B22F0A5**.
